



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 7640 DE 28 DE MARÇO DE 2.025

"Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7610 de 06 de Dezembro de 2024 e da outras providências".

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4649 de 29 de novembro de 2024 – Artigo 14º Inciso II, III e Artigo 15º e Lei 4655 de 06 de Dezembro de 2024 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.022.000,00 (Um milhão e vinte de dois mil reais)**, **Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
496.3.3.90.40.00.17.122.0002.2.338	Manut. Depto de ADM	R\$ 100.000,00
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL		
526.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.356	Manut. Depto de Água	R\$ 600.000,00
534.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.357	Manut. Depto de Esgoto	R\$ 40.000,00
540.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.359	Manut. Depto de Man.Civil/Redes	R\$ 282.000,00
	Total Geral	R\$1.022.000,00

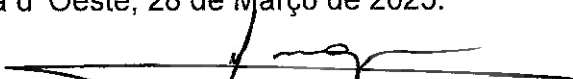
Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL		
529.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.356	Manut. Depto de Água	R\$ 100.000,00
531.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.357	Manut. Depto de Esgoto	R\$ 100.000,00
537.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.358	Manut. Depto de Frotas	R\$ 250.000,00
544.3.3.90.39.00.17.512.0066.2.355	Manut. Depto de Resíduos S.	R\$ 572.000,00
	Total Geral	R\$1.022.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 28 de Março de 2025.


RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL